



PREFEITURA DE
COTIA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO N.º 9747/2023 PROTOCOLO 19/05/2023 INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 060.152-85 LICENÇA N.º 0392/2023 **VÁLIDA ATÉ: 23 de Junho de 2024.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado, nas condições especificadas: (Fixar em Local Visível)

RAZÃO SOCIAL: **DEVANT CARE COMERCIAL LTDA - EPP.**
NOME FANTASIA: **DEVANT CARE COMERCIAL LTDA - EPP.**
ENDEREÇO: **Rua Matrix, 56 - letra A - sala 2 - Conj. DEVANT.**
CNPJ: **27.401.513/0001-60** FONE: **3255-2525 / 4862-4600**
CEP: **06714-360** BAIRRO: **Molinho Velho** CIDADE: **Cotia** ESTADO: **SP**
ATIVIDADE PRINCIPAL: **Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.**
PRODUTO QUE FABRICA OU COMERCIALIZA (OU SERVIÇOS): **Comércio de produtos médicos - hospitalares.**
CÓD. ATIVIDADE NA RECEITA FEDERAL (CNAE): **46.93.1-00** HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **08:00 às 18:00 hs.** ÁREA UTILIZADA: **36,00 m²** ÁREA DO TERRENO: **3.367,00 m²**

Atividade permitida em função do direito de análise prévia de acordo com a Lei 334/2022:

ZONA: **ZICS** CÓDIGO DE ATIVIDADE MUNICIPAL: **EI - 1** EIXO VIÁRIO: **VIA LOCAL** GRUPO DE ATIVIDADE: **C - 4** SUB. CATEGORIA DE USO: **NR - 4**

NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO: **01 (uma) vaga**

REDE DE ÁGUA sim não, como é efetuado o abastecimento

REDE DE ESGOTO sim não, como é efetuado o lançamento

COLETA DE LIXO sim não, como é a disposição final

- I. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes do MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO o que não dispensa e nem substitui quaisquer ALVARÁs ou CERTIDÕES de qualquer natureza, exigida pela Legislação Federal e Estadual.
- II. Existindo reclamações sobre poluição ambiental e em desconformidade com esta licença, deverão ser solucionados em caráter de Urgência.
- III. Conforme Decreto Estadual n.º 43.969/2008 - Art. 8.º - § 2.º A Licença de Funcionamento deverá ser anexada, permanentemente, em local visível para o público, no acesso principal do imóvel.
- IV. Processo foi conferido por Daniela Malta - matrícula: 031919 e licença de funcionamento emitida por Alexandra Nascimento - matrícula: 179917.
- V. Ao secretário para suas considerações finais quando ao deferimento dos autos.
- VI. OUTROS: Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB n.º 533813 de 03/09/2021, Projeto n.º 065776/3513009/2015 com validade até 23/08/2024, Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária CEVS n.º 351300903-466-00019-1-0 (máquinas), CEVS n.º 351300903-464-000198-1-0 (próteses), CEVS n.º 351300903-464-000199-1-7 (higiene), CEVS n.º 351300903-464-000200-1-0 (instrumentos), CEVS n.º 351300903-464-000201-1-7 (produtos odontológicos) todas as CEVS com validade para 30/06/2024 e Declaração de Atividade Isenta de Licenciamento da CETESB n.º 72001340 de 14/07/2017.

Fernando Libman Nascimento
Secretário de Indústria e Comércio

Rogério Franco
Prefeito

Expedida em, 23 de Junho de 2023.